



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

EMENDA IMPOSITIVA - NR 88/2025

Autoria: JANIO BERTOLDO BRANQUINHO

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 2 de Dezembro de 2025

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

DATA: 27 de novembro de 2025

AUTORIA VEREADOR: JÂNIO BERTOLDO BRANQUINHO

BENEFICIÁRIO

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS

À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA

Casa de Recuperação Monte Sião, inscrito no CNPJ nº 13.393.600/0001-09

II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

Monte Sião é uma instituição de apoio ao acolhimento de pessoas no uso e abuso de substâncias psicoativas.

III – OBJETIVO

Custear as atividades essenciais como pagamento de salários, alimentação, gás, produtos de higiene e limpeza.

Custeio de contas essenciais, aquisição de materiais permanentes e manutenção do espaço acolhedor

III – AÇÃO

Nova Existente

IV – VALOR DA EMENDA

R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art. 1º – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

INICIAL – FONTE (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Ação	Reserva de Contingência
Ficha	262
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	R\$ - 50.000,00
Saldo Final	R\$ 3.950.000,00

Art. 2º – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

FINAL – DESTINO

Órgão	5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação (Criar)	Apoio a Casa de Recuperação Monte Sião
Ficha	Nova
Elemento	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Ação	R\$ 50.000,00
Saldo Final	R\$ 50.000,00

Art. 3º – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 27 de novembro 2025

JÂNIO BERTOLINO BRANQUINHO
VEREADOR



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

JUSTIFICATIVA

A destinação de emenda parlamentar impositiva Casa de Recuperação Monte Sião, que atua no acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, quando no uso de substâncias psicoativas.

Acolhe, incluindo alimentação, higiene, atenção à saúde, suporte emocional.

Diante dos impactos positivos gerados pelas ações da Casa de Recuperação Monte Sião, justifica-se de forma ampla e consistente a destinação da presente emenda impositiva, por se tratar de investimento de elevado interesse público, capaz de promover mais segurança, Dignidade, cuidado e bem-estar à população de Santa Helena de Goiás.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 27 de novembro 2025

JÂNIO BERTOLDO BRANQUINHO
VEREADOR